



**PROJETO DE LEI Nº. 28 de maio de 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

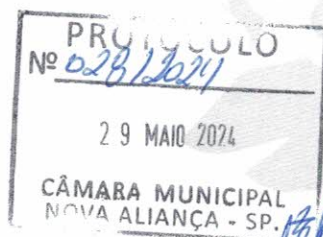
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 152.797,29 (cento cinquenta dois mil e setecentos noventa sete reais vinte nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.03	Ensino - Transporte e Merenda
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0013	Operacionalização da Merenda Escolar
12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ens. Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0.02.00 - 200.099	Transf. Conv. Diversos

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao Convenio Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Educação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de maio de 2024.



**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 22 de maio de 2024.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
Reginaldo Fajan  
Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade na readequação no atendimento ao convenio da Merenda Estadual.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, serão cobertos mediante ao, Convenio Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL,